CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000
Telefone (15) 3383.9282
administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
www.laranjalpaulista.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 50/2017

Autoria: Vereador Pablo Guilherme Garpelli Arruda
Data de Apresentação: 19/10/2017

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de adesivos com os telefones do serviço de atendimento ao consumidor - SAC e ouvidoria nos ônibus do transporte urbano municipal, conforme especifica.

Regime de tramitação: I- Urgência especial ( ); II- Urgência ( ); III- Prioridade ( ); IV- Ordinária (X); V- Especial ( ).

Despacho: Encaminho o projeto de Lei para as seguintes comissões para parecer:

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação (X)

José Francisco de Moura Campos (Presidente)
Regina Maria de Araújo Abdala (Relatora)
Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Membro)

À Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas ( )

Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Presidente)
Nilso Ventris (Relator)
Tiago Roma Zanchetta (Membro)

À Comissão de Planejamento, Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Meio Ambiente ( )

Tiago Roma Zanchetta (Presidente)
Rodrigo Marson Marcon (Relator)
José Roque de Camargo (Membro)

À Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Promoção Social, Segurança Pública e Trânsito ( )

Pablo Guilherme Garpelli Arruda (Presidente)
Claudia Regina Martins Correia Alves (Relatora)
Ivete Aparecida Migliani (Membro)

Data: 20/10/2017

CARLOS ALBERTO ROSSI
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000
Telefone (15) 3383.9282
administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
www.laranjalpaulista.sp.leg.br

PROJETO DE LEI nº 50/2017

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de adesivos com os telefones do serviço de atendimento ao consumidor – SAC e ouvidoria nos ônibus do transporte urbano municipal, conforme especifica."

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVA:

Art. 1° - As concessionárias de transporte coletivo urbano do Município de Laranjal Paulista ficam obrigadas a afixar, no lado interno especificamente na contra costa do motorista e nas laterais externas de todos os ônibus da frota, adesivos padronizados contendo seus números telefônicos destinados ao Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC e Ouvidoria.

§ 1º Os números telefônicos do SAC e da Ouvidoria destinar-se-ão a atender aos chamados de elogios, informações, reclamações e sugestões da população laranjalense que se relacionem com a prestação dos serviços de transporte coletivo urbano pelas concessionárias.

§ 2º Os adesivos externos deverão ser confeccionados nas medidas 120cm x 30cm, em fonte de fácil legibilidade.

§ 3º Os adesivos internos deverão ser confeccionados nas medidas 29,5cm x 21cm, especificamente as medidas de uma folha A4, em fonte de fácil legibilidade

Art. 2º - Todos os coletivos terão por obrigação a fixação desta lei em seu Interior em local visível pelos consumidores.

Art. 3° - A regulamentação para o cumprimento da presente Lei ficará a cargo do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 (um) de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 19 de outubro de 2017.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista
PROTOCOLO GERAL 637
Data: 19/10/2017 Horário: 15:25
Legislativo - PL 50/2017

PABLO GUILHERME GARPELLI ARRUDA
Vereador - *PMDB*

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000
Telefone (15) 3383.9282
administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br
www.laranjalpaulista.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

O objetivo deste projeto de lei é de levar a população laranjalense mais facilidade quanto fazer reclamações, denuncias, dar ideias e até mesmo elogiar os serviços prestados pela(s) empresa(s) de transporte público urbano de nossa cidade.

Sabemos que hoje o transporte coletivo municipal de Laranjal Paulista é concessionado por uma empresa particular e de excelente qualidade, mas em alguns casos podem existir ideias da população que o usa diariamente dessa forma melhorando ainda mais sua qualidade, seja em seu trajeto, em seus horários ou em qualquer outro ponto que seja de sua responsabilidade.

Nobres vereadores por meio desta justificativa venho solicitar de vossas excelências a votação e aprovação deste projeto que em meu ponto de vista é de suma importância para a população laranjalense que utiliza de transporte publico coletivo.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 19 de outubro de 2017.

PABLO GUILHERME GARPELLI ARRUDA
Vereador - PMDB